Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___
Vistoriado pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 188/09

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de dos incentivos previstos na Lei n. 009/02, de 25.03.02, para a Empresa Golden Parts Auto Peças Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação do imóvel constituído pelo Lote de Terras 18/19-D, da Quadra 02, do Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, com área de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), à Empresa **"GOLDEN PARTS AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 10.8654.677/0001-46,** na conformidade da Lei nº 009/02, de 25/03/2002, regulamentada pelos Decretos nºs 308/02, de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da alienação será destinado ao Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Art. 2º - Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dia do mês de agosto de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras:-

A alienação do imóvel que esta sendo proposto por este Projeto de Lei, para o qual estamos solicitando a autorização Legislativa, atende a Lei Municipal nº 09/02, de 25 de março de 2002, e a Empresa se enquadra dentro do programa do Município de Apucarana, de desenvolvimento econômico.

A empresa requerente esta inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana e aguarda receber um terreno no Parque Industrial para a instalação da sede própria e a expansão de suas atividades.

Esperamos assim, contra com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, na aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 27 de agosto de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO:
1- Requerimento;
2- Ofício 191/2009-IndCom:
3- Projeto de viabilidade Econômica;
4- Ata de Reunião e de Deliberação nº 18/2009;
5- Contrato Social;
6- Certidão Conjunta Negativa;
7- CND INSS;
8- CND FGTS;
9- CND Estadual;
10-CICAD;
11-CND Municipal;
12-Lay Out de implantação.